



Documento de Oficialização da Demanda Nº 172/2026 -
PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 172/2026

A NECESSIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTE NA VIABILIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO ESPECIALIZADA DE SERVIDORES QUE ATUAM NAS ÁREAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR MEIO DE TREINAMENTO TÉCNICO VOLTADO AO APERFEIÇOAMENTO DOS CONHECIMENTOS, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS INDISPENSÁVEIS AO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

PROCESSO SEI Nº 26.0.000113717-3

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Sector:	ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ- EJUD/TJPI	Data:	22/09/2026
Nome do Projeto:	A necessidade administrativa consiste na viabilização da capacitação especializada de servidores que atuam nas áreas de contratações públicas e gestão de contratos administrativos, por meio de treinamento técnico voltado ao aperfeiçoamento dos conhecimentos, habilidades e competências indispensáveis ao desempenho de suas atribuições.		
Responsável pela Demanda:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues	MATRÍCULA:	30154
E-mail do Responsável:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3215-8410

1.1. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	Desembargador Manoel de Sousa Dourado
Matrícula:	205983
Telefone:	(86) 3215-8410
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

1.2. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues
Matrícula:	30154
Telefone:	(86) 3215-8410
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	Annibal Martins Barbosa Júnior
Matrícula:	33159
Telefone:	(86) 3215-8410
E-mail:	ejud@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade administrativa consiste na viabilização da capacitação especializada de servidores que atuam nas áreas de contratações públicas e gestão de contratos administrativos, por meio de treinamento técnico voltado ao aperfeiçoamento dos conhecimentos, habilidades e competências indispensáveis ao desempenho de suas atribuições. A iniciativa tem por finalidade promover a atualização contínua dos agentes públicos quanto às normas, à jurisprudência e às melhores práticas aplicáveis aos processos de contratação, especialmente à luz da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da governança, o incremento da eficiência administrativa, a mitigação de riscos na condução dos procedimentos licitatórios e contratuais e a melhoria do desempenho individual e institucional, em benefício da Administração Pública.

2.2. Nesse contexto, a política de capacitação contínua deve constituir um objetivo permanente das organizações públicas, uma vez que contribui para o aperfeiçoamento da gestão, a conformidade com a legislação vigente, a eficiência dos processos de contratação e o alcance dos resultados institucionais esperados.

3. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Escola Judiciária do Piauí - EJUD-PI possui como missão promover a formação inicial e continuada de servidores, viabilizando o desenvolvimento educacional por meio do estabelecimento de uma política educacional pautada em saberes transdisciplinares, voltados à abrangência social do seu fim público. Para atingir essa finalidade, a EJUD-PI investe na promoção de cursos oficiais e demais ações educacionais voltadas ao aperfeiçoamento de magistrados e servidores do TJPI, atuando de forma direta para consecução de seus objetivos institucionais.

3.2. Desse modo, ao investir na promoção de ações formativas direcionadas aos magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Piauiense, a Escola Judiciária do Piauí (EJUD-PI) busca oferecer as condições necessárias à valorização do capital humano, adequando as necessidades da Administração à legislação vigente, conforme verificado no artigo 46 da Lei Complementar nº 266, de 20 de setembro de 2022 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí) e no Regimento Interno da EJUD-PI (art. 3º, I, da Resolução Nº 190/2020).

3.3. A viabilização de **capacitação especializada em pregão** mostra-se necessária para o aperfeiçoamento e a capacitação continuada de servidores(as) que atuam, direta ou indiretamente, na área de Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Piauí. A presente contratação tem como objetivo a necessidade premente de capacitação e atualização da equipe do setor de licitações frente às constantes inovações legislativas, jurisprudenciais e tecnológicas que impactam a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Busca-se, com isso, promover atualizações normativas, alinhar entendimentos consolidados pelos órgãos de controle e avaliar a repercussão prática no dia a dia do agente público.

3.4. Além disso, a contratação visa fomentar uma cultura organizacional orientada à inovação e ao aperfeiçoamento das equipes da fase interna e externa da licitação. Dessa forma, pretende-se fortalecer a capacidade institucional do TJPI para lidar com o crescente volume de informações e processos, garantindo maior qualidade na prestação jurisdicional e administrativa.

3.5. Destaca-se, ainda, que a ausência de capacitação específica pode comprometer a elaboração do planejamento e execução da licitação, aumentando o risco de inconsistências e eventuais responsabilizações. Nesse cenário, a qualificação profissional torna-se medida necessária para assegurar processos mais seguros, eficientes e alinhados às boas práticas de controle.

3.6. É perceptível que a atividade do pregoeiro carecem de capacitação, conhecimentos técnicos e legislativos. Destarte, faz-se necessário a contratação em tela, tendo em vista a necessidade d e **atendimento a ação de educação corporativa de interesse da Justiça Estadual do Piauí, revelando-se como necessária ao cumprimento da missão institucional e relacionada à gestão estratégica de processos e projetos**, na forma delineada no art. 17 da Resolução nº 532/2026 (7968723):

(...)

Resolução nº 532/2026

(Institui a Política de Governança das Contratações Públicas, o Programa Permanente de Capacitação dos Servidores e a Política de Gestão de Riscos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí)

Art. 17. As ações de educação corporativa deverão observar as áreas de interesse da Justiça Estadual do Piauí.

Parágrafo único. São consideradas áreas de interesse aquelas necessárias ao cumprimento da missão institucional, relacionadas, prioritariamente, aos serviços de processamento de feitos; análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência nos vários ramos do Direito; estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro; organização e funcionamento dos órgãos judiciais e as inovações tecnológicas introduzidas; elaboração de pareceres jurídicos; gestão estratégica de pessoas, de processos, de projetos, de informação e de conhecimento; gestão da qualidade; material e patrimônio; controle interno e auditoria; tecnologia da informação; comunicação; saúde; segurança; engenharia e arquitetura; sustentabilidade; objetivos de desenvolvimento sustentável, bem como aquelas que venham a surgir no interesse e no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

(...)

3.7. A demanda alinha-se igualmente às diretrizes do **Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí**, previstas no art. 19 da Resolução nº 532/2026 (7968723), notadamente no inciso II:

(...)

Art. 19. São diretrizes do Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado do Piauí:

(...)

II - possibilitar o acesso de todos os servidores e servidoras às ações de capacitação e desenvolvimento, oferecendo pelo menos uma oportunidade de aprendizagem em cada exercício;

(...)

3.8. Dessa forma, a eficiência e a eficácia são elementos essenciais ao bom exercício e execução dos recursos. O cuidado e zelo com relação a contratação e execução de bens por parte da Administração são características fundamentais que devem ser observadas para que haja uma boa gestão e fiscalização.

3.6. Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC)

3.6.1. O objeto da presente contratação não encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2026, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução nº 494/2025 (PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM – 7360525).

3.6.2. Diante disso, caberá à autoridade máxima competente verificar a viabilidade da presente contratação, conforme acepção do termo constante do artigo Art. 21º, § 1º do Provimento 13/2025 (SEI

nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí.:

(...)

§ 1º Caso a demanda não esteja prevista no Plano Anual de Contratações - PAC, a autoridade máxima competente, com base em seu juízo de conveniência e oportunidade, verificará a viabilidade da contratação em comento, balizando-se pelos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

(...)

3.6.3. Conforme exposto anteriormente, a autoridade máxima da Escola Judiciária do Piauí, o Exmo. Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, nos termos do Formulário de Levantamento de Demanda nº 288/2026 (8562223), formalizado nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000105830-3, que tratou das demandas iniciais relacionadas à viabilidade do presente processo, autorizou formalmente a deflagração do respectivo procedimento de contratação, razão pela qual ratifica-se, por meio deste, a plena justificativa do aspecto referente à previsão no PAC, em atendimento aos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

3.7. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO

4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:

4.1.1. Promover ação de capacitação institucional voltada ao fortalecimento das competências técnicas relacionadas a procedimentos licitatórios e contratações públicas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

4.1.2. Atender à necessidade institucional de formação continuada, atualização e aperfeiçoamento dos(as) servidores(as) que atuam nos processo de compras publicas, reduzindo riscos de impropriedades, falhas procedimentais e apontamentos por órgãos de controle, mediante o fortalecimento da capacitação técnica dos agentes responsáveis pelas contratações;

4.1.3. Contribuir para o fortalecimento da atuação interprofissional e do trabalho coletivo, proporcionando debates técnicos e reflexão qualificada acerca das contratações públicas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

4.1.4. Fomentar a disseminação interna do conhecimento adquirido, proporcionando a difusão de informações e orientações junto às unidades judiciárias e administrativas, buscando a padronização e melhoria contínua dos procedimentos de contratação.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1. O quantitativo necessário para solução da demanda e as memórias de cálculos, seguem enumerados na tabela abaixo:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	25232	A necessidade administrativa consiste na viabilização da capacitação especializada de servidores que atuam nas áreas de contratações públicas e gestão de contratos administrativos, por meio de treinamento técnico voltado ao aperfeiçoamento dos conhecimentos, habilidades e competências indispensáveis ao desempenho de suas atribuições.	Pessoa(s)	03

5.2. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para atender a demanda na Escola Judiciária do Piauí- EJUD/TJPI está contido no Formulário de Levantamento de Demanda nº 288/2026 (8562223), formalizado nos autos do Processo SEI Nº 26.0.000105830-3.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. Dotação orçamentária conforme Despacho Nº 105468/2026 (8600296), nos autos do Processo Originário Sei Nº ° 26.0.000105830-3, indicada abaixo:

Aquisição 3 inscrições para 20º Pregão Week - 2026	
Unidade Orçamentária:	04106 - ESCOLA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária	6079 - Seleção, Treinamento, Capacitação, Formação, Aperfeiçoamento e Especialização
Classificação Funcional Progr.:	02.061.0115.6079
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentário:	000162 - 1º Grau de Jurisdição
Valor reservado:	R\$ 18.990,00 (2026NR00186)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

7.1. O alinhamento estratégico da presente contratação em relação ao Ciclo 2021-2026 está indicada abaixo:

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
IX	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
Objetivo:	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados(as), servidores(as), auxiliares da justiça, colaboradores(as), pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.
X	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS
Objetivo:	Conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da Instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores, à humanização nas relações de trabalho, à promoção da saúde, ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho, à qualidade de vida no trabalho, ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação e à adequada distribuição da força de trabalho.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	Sâmya Larissa Machado Rodrigues	Matrícula:	30154
E-mail do Integrante Requisitante:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3218-0858
Integrante da Área Administrativa:	Annibal Martins Barbosa Júnior	Matrícula:	27518
E-mail do Integrante Administrativo:	ejud@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3218-0858

9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL OU DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A execução do serviço se dará em outubro de 2026, após a publicação do contrato ou carta-contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí

Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Responsável pela Unidade Demandante

Sâmya Larissa Machado Rodrigues
Secretaria Administrativa da EJUD



Documento assinado eletronicamente por **Sâmya Larissa Machado Rodrigues, Secretária da EJUD**, em 24/09/2026, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Diretor Geral da EJUD**, em 24/09/2026, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8611114** e o código CRC **E1D55FF4**.